EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Partido Humanista da Solidariedade-PHS**- Comissão Provisória Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento às disposições constitucionais e à legislação eleitoral vigente, vem, pelo presente instrumento **CONVOCAR** todos os seus convencionais que estão em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Convenção Municipal a realizar-se na Câmara Municipal de Macuco - RJ no dia 31 de Julho de 2016, àTravessa Mercedes Monteiro Machado, nº 190, das 14:00 horas às 20:00 horas na Cidade de Macuco-RJ, tendo em vista as eleições municipais que ocorrerá no próximo dia 02 de outubro do corrente ano para deliberar sobre a seguinte pauta constante da Ordem do Dia:

I- Proposta para escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na majoritária, e Vereadores na proporcional para as eleições deste ano;
II- Proposta para aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritárias, quanto para proporcional nas eleições deste ano;
III- Proposta dos nomes de urna e sorteio de números do candidato que concorrerão para eleições proporcionais desteano;
IV- Proposta para fixação dos gastos de campanha para majoritária e proporcional, em conformidade com os ditames legais eleitorais vigente;
V- Proposta para deliberação do Comitê Financeiro Único para as eleições majoritária e proporcional a serem disputadas nesta circunscrição ao pleito de 2016;
VI- Outros assuntos de interesse partidário.

Macuco-RJ, 12 de Julho de 2016.
BRUNO ALVES BOARETTO
PRESIDENTE-PHS - MACUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Partido Progressista-PP**- Comissão Provisória Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento às disposições constitucionais e à legislação eleitoral vigente, vem, pelo presente instrumento **CONVOCAR** todos os seus convencionais que estão em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Convenção Municipal a realizar-se na Câmara Municipal de Macuco - RJ no dia 31 de Julho de 2016, à Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 190, das 14:00 horas às20:00 horas na Cidade de Macuco-RJ, tendo em vista as eleições municipais que ocorrerá no próximo dia 02 de outubro do corrente ano para deliberar sobre a seguinte pauta constante da Ordem do Dia:

I- Proposta para escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na majoritária, e Vereadores na proporcional para as eleições deste ano;
II- Proposta para aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritárias, quanto para proporcional nas eleições deste ano;
III- Proposta dos nomes de urna e sorteio de números do candidato que concorrerão para eleições proporcionais desteano;
IV- Proposta para fixação dos gastos de campanha para majoritária e proporcional, em conformidade com os ditames legais eleitorais vigente;
V- Proposta para deliberação do Comitê Financeiro Único para as eleições majoritária e proporcional a serem disputadas nesta circunscrição ao pleito de 2016;
VI- Outros assuntos de interesse partidário.

Macuco-RJ, 12 de Julho de 2016.
José Luiz Pereira de Souza Junior
PRESIDENTE-PP - MACUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Partido da República-PR**- Comissão Provisória Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento às disposições constitucionais e à legislação eleitoral vigente, vem, pelo presente instrumento **CONVOCAR** todos os seus convencionais que estão em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Convenção Municipal a realizar-se na Câmara Municipal de Macuco - RJ no dia 31 de Julho de 2016, à Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 190, das 14:00 horas às20:00 horas na Cidade de Macuco-RJ, tendo em vista as eleições municipais que ocorrerá no próximo dia 02 de outubro do corrente ano para deliberar sobre a seguinte pauta constante da Ordem do Dia:

I- Proposta para escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na majoritária, e Vereadores na proporcional para as eleições deste ano;
II- Proposta para aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritárias, quanto para proporcional nas eleições deste ano;
III- Proposta dos nomes de urna e sorteio de números do candidato que concorrerão para eleições proporcionais desteano;
IV- Proposta para fixação dos gastos de campanha para majoritária e proporcional, em conformidade com os ditames legais eleitorais vigente;
V- Proposta para deliberação do Comitê Financeiro Único para as eleições majoritária e proporcional a serem disputadas nesta circunscrição ao pleito de 2016;
VI- Outros assuntos de interesse partidário.

Macuco-RJ, 12 de Julho de 2016.
Plínio Cesar Daflon Vieira
PRESIDENTE-PR - MACUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Partido Trabalhista do Brasil-PTdoB**- Comissão Provisória Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento às disposições constitucionais e à legislação eleitoral vigente, vem, pelo presente instrumento **CONVOCAR** todos os seus convencionais que estão em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Convenção Municipal a realizar-se na Câmara Municipal de Macuco - RJ no dia 31 de Julho de 2016, àTravessa Mercedes Monteiro Machado, nº 190, das 14:00 horas às 20:00 horas na Cidade de Macuco-RJ, tendo em vista as eleições municipais que ocorrerá no próximo dia 02 de outubro do corrente ano para deliberar sobre a seguinte pauta constante da Ordem do Dia:

I- Proposta para escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na majoritária, e Vereadores na proporcional para as eleições deste ano;
II- Proposta para aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritárias, quanto para proporcional nas eleições deste ano;
III- Proposta dos nomes de urna e sorteio de números do candidato que concorrerão para eleições proporcionais desteano;
IV- Proposta para fixação dos gastos de campanha para majoritária e proporcional, em conformidade com os ditames legais eleitorais vigente;
V- Proposta para deliberação do Comitê Financeiro Único para as eleições majoritária e proporcional a serem disputadas nesta circunscrição ao pleito de 2016;
VI- Outros assuntos de interesse partidário.

Macuco-RJ, 12 de Julho de 2016.

Carlos Alberto da Silva Oliveira
PRESIDENTE-PTdoB - MACUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB**- Comissão Provisória Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento às disposições constitucionais e à legislação eleitoral vigente, vem, pelo presente instrumento **CONVOCAR** todos os seus convencionais que estão em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Convenção Municipal a realizar-se na Câmara Municipal de Macuco - RJ no dia 31 de Julho de 2016, à Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 190, das 14:00 horas às 20:00 horas na Cidade de Macuco-RJ, tendo em vista as eleições municipais que ocorrerá no próximo dia 02 de outubro do corrente ano para deliberar sobre a seguinte pauta constante da Ordem do Dia:

I- Proposta para escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na majoritária, e Vereadores na proporcional para as eleições deste ano;
II- Proposta para aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritárias, quanto para proporcional nas eleições deste ano;
III- Proposta dos nomes de urna e sorteio de números do candidato que concorrerão para eleições proporcionais desteano;
IV- Proposta para fixação dos gastos de campanha para majoritária e proporcional, em conformidade com os ditames legais eleitorais vigente;
V- Proposta para deliberação do Comitê Financeiro Único para as eleições majoritária e proporcional a serem disputadas nesta circunscrição ao pleito de 2016;
VI- Outros assuntos de interesse partidário.

Macuco-RJ, 12 de Julho de 2016.

Daniele da Silva Fernandes
PRESIDENTE-PSDB - MACUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Partido Verde-PV**- Comissão Provisória Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento às disposições constitucionais e à legislação eleitoral vigente, vem, pelo presente instrumento **CONVOCAR** todos os seus convencionais que estão em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Convenção Municipal a realizar-se na Câmara Municipal de Macuco - RJ no dia 31 de Julho de 2016, à Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 190, das 14:00 horas às20:00 horas na Cidade de Macuco-RJ, tendo em vista as eleições municipais que ocorrerá no próximo dia 02 de outubro do corrente ano para deliberar sobre a seguinte pauta constante da Ordem do Dia:

I- Proposta para escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na majoritária, e Vereadores na proporcional para as eleições deste ano;
II- Proposta para aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritárias, quanto para proporcional nas eleições deste ano;
III- Proposta dos nomes de urna e sorteio de números do candidato que concorrerão para eleições proporcionais desteano;
IV- Proposta para fixação dos gastos de campanha para majoritária e proporcional, em conformidade com os ditames legais eleitorais vigente;
V- Proposta para deliberação do Comitê Financeiro Único para as eleições majoritária e proporcional a serem disputadas nesta circunscrição ao pleito de 2016;
VI- Outros assuntos de interesse partidário.

Macuco-RJ, 12 de Julho de 2016.
JodirVito
PRESIDENTE-PV - MACUCO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 037/2016 , que nomeou seus membros - Marcio da Silva Barbas, que classificou a empresa PRONEPP BRASIL CONSULTORIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.719.118/0001-44, com sede na Vila Sadi Vieira nº 28, Centro, Cantagalo, Rio de Janeiro, referente ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2016 cujo objeto é a Prestação de Serviços de Consultoria no acompanhamento dos trabalhos e certames da CPL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do respectivo edital

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

H O M O L O G O a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedora do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 a empresa PRONEPP BRASIL CONSULTORIA LTDA, R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), importando o valor mensal em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dê-se ciência a empresa vencedora.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro, 08de Julho de 2016.
Rodrigo Romito Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 03.716.759/0001-63

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 / 2016.

OBJETO: Pregão presencial **EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas.
Valor: R$34.775,97
Data: 25 / 07 / 2016 – 09:00 horas.
Local: Auditório do Posto de Saúde – Rua Nacib Simão, nº1320 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ.
CONDIÇÕES PARA RETIRA DA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no endereço Rua Nacib Simão, nº1324 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ a partir do dia **14 / 06 / 2016**, das 13:00 às 17:00, mediante a disponibilização de 01 (UM) dispositivo de armazenamento, compatível com entrada USB, para gravação e pelo site **www.saudecordeiro.rj.gov.br/**

Cordeiro-RJ, 12 de Julho de 2016.
Márcio da Silva Barbas
Pregoeiro

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 02

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 025/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 103/2016, 09/06/2016 - BOM PREVI**.

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a Senhora **ALINE MARIA BIANCO MULULO,** matrícula 10/0482-SME, Professora, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do Art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n. 195, de 16/09/2015 = 1.305,21)

1 - Vencimentos integrais .....**R$ 1.305,19**
· E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III
· Orientação Normativa 002/2009, art 69;
· Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)
(5 % incidindo sobre o item 1) .....**R$ 65,26**
· Lei 297, de 17 de maio de 1989;
· Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
· Lei Orgânica Municipal, art. 160;

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(24 % incidindo sobre o item 1) .....**R$ 313,25**
·Lei Complementar nº 01, art. 243.
·Lei Complementar nº 01, art. 87, Parágrafo único

4– Gratificação de Regência de Turma
(50% incidindo sobre o item 1).....**R$ 652,60**
· Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
· Lei Municipal nº 228, art. 5º
· Lei Complementar 039, art. 12;

5 – Sexta Parte (itens 01+02+03+04/6) .....**R$ 389,38**
· .Lei Orgânica Municipal, art. 160;
· Lei Municipal nº 538, de 19/11/96

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R$ 2.725,68

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2016.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim – RJ, em 15 de junho de 2016.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 02

Jornal O MACUCO
Editora de Jornais e Livros Ltda
Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ
Cep: 28.545.000Tel: (22) 2554-1221
e mail: omacuco.redacao@hotmail.com

" Os conceitos e opiniões emitidos, não refletem obrigatoriamente a opinião do Jornal O Macuco"

Editora e jornalista diplomada responsável: Elisangela de Paiva Mtb/RJ: 32231 **Diretor:** Lázaro Crispim Gonçalves
Assessora Jurídica: Valéria de Mello.**Colaboradores**: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias,Leonardo Bessa e Greice Keli.
Tiragem: 4 mil exemplares.**Circulação:** Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto , Bom Jardim e Trajano de Moraes

Deus tem paz para você.

" Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra doOnipotente descansará." Salmo 91.1

Hoje vamos meditar um pouco sobre de que forma a mensagem contida no Salmo 91 será capaz de nos ajudar.

Sabemos que a humanidade de uma maneira geral sempre enfrentou e enfrentará os momentos de crise e desafios, sejam eles quais forem.

Não importa o momento em que você esteja atravessando, noESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO você encontrará a ajuda necessária para vencer.

Você deve estar se perguntando, o que podemos encontrar no ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO?

Lá encontraremos paz e descanso. A paz ali existente não é no sentido de ausência de guerra, mas sim uma paz que servirá de fortalecimento para que você consiga passar por qualquer desafio.

O descanso que o Altíssimo irá lhe proporcionar será o necessário para que as suas forças sejam recuperadas.

Você precisa habitar no esconderijo do Altíssimo.

Que a paz do Senhor Jesus, nosso Salvador, seja com você.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bom Jardim nos termos do § 2º , do artido 51, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA àquele diploma legal:

Art.1º - O Artigo 298, caput e seu §1º,da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art 298 Os bairros do Bem-te-vi Amarelo, Campo Belo, Novo Mundo e Rua Fernando Lúcio Beltrão, no primeiro distrito, são áreas essencialmente residenciais, podendo o Poder Executivo Municipal, obedecidas às disposições contidas no Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, regulamentar através de Decreto, as hipóteses em que serão vedadas a exploração comercial e industrial nas localidades, desde que aprovado o empreendimento após a realização do estudo de impacto de vizinhança,quando for o caso".

"§1º - A partir da promulgação desta Emenda à Lei Orgânica, a Prefeitura Municipal não poderá expedir novos alvarás de construção e nem de funcionamento para qualquer atividade comercial, industrial ou de diversões públicas nos bairros acima citados que constem expressamente no referido Decreto, não alcançando as atividades e/ou empreendimentos já estabelecidos anteriormente e em funcionamento".

§ 2º- (Omissis) .

Art. 2º - Esta Emenda entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

ADEMYR GOMES FARIA – PRESIDENTE

ÁLVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO – VICE-PRESIDENTE

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO – 1º SECRETÁRIO

ADAIL MARQUES DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADO: **INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME.**
CNPJ: 07.100.570/0001-00
OBJETO:Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 24 (vinte e quatro) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VIGÊNCIA: 08 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.055,00 (um mil, cinquenta e cinco reais) a partir da vigência do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta 7, Programa de Trabalho 0000.0103100012.001, Natureza da despesa 33.90.39.00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
CONTRATO Nº: 008/2016.
DATA DA ASSINATURA: 08de julho de 2016.

Bom Jardim, 08 de julho de 2016.
ADEMYR GOMES FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 03

LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Denomina de Rua Eurybio Cariello a Rua que se inicia na Avenida Péricles Correia da Rocha, ao lado do imóvel nº 715, Rua de acesso ao Loteamento de Uso Misto, 1º Distrito de Bom Jardim.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **EURYBIO CARIELLO** a Rua que se inicia na Avenida Péricles Correia da Rocha, ao lado do imóvel nº 715, Rua de acesso ao Loteamento de Uso Misto, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 07 DE JULHO DE 2016.
ÁLVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 03

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativonº 190/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ: 07.100.570/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 24 (vinte e quatro) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.055,00 (um mil, cinquenta e cinco reais) a partir da vigência do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/7.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 08 de julho de 2016.
ADEMYR GOMES FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 03

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 026 -2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 099/2016, DE 07/06/2016 - BOM PREVI**.

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, **Sra. DEUSA MARIA GONÇALVES NEVES**, Merendeira, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/1797-SME, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 17, III, "a", da Lei Complementar nº. 039/2001, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Merendeira, Nível I, Padrão I, (Lei Complementar n. 195, de 16 de setembro de 2015 = R$ 880,00)

1-Vencimentos integrais .....**R$ 880,00**
- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Comp. 195, de 16/09/2015

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(23% incidindo sobre a soma do item 1).....**R$ 202,40**
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.

3 – Sexta Parte
(itens 01+02 /6) .....**R$ 180,40**

- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96
- Lei Orgânica Municipal art. 160

4 - TOTAL DE PROVENTOS.....R$ 1.262,80

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/ RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2016.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 03

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/06/2016 a 30/06/2016

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R$	R$	R$	CONTA	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		157.617,98	157.617,98
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
BOM PREVI		5.176,09		Restos a Pagar		0,00	
INSS		9.410,96		Cotas Financeiras		0,00	
IRRF		11.397,58		DDO		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		11.438,43		Consignações		45.565,08	45.565,08
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		7.863,99		**Valor Consignado e Retido de Empenho**			**45.559,13**
ISS		11,56		Fluxo de Investimentos			0,00
AUXÍLIO TRANSPORTE		260,52		**TOTAL GERAL DESPESA**			**248.742,19**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.367,31		**DESPESA PERÍODO ANTERIOR**			1.227.517,09
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		291.556,59	340.483,03	**DESPESA ATÉ PERÍODO**			**1.476.259,28**
Fluxo de Investimentos			0,00	**SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO**			
TOTAL GERAL DA RECEITA			**340.483,03**	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			1.684.535,56	**Saldo em Bancos**		549.975,09	
RECEITA ATÉ PERÍODO			**2.025.018,59**	**Outras Responsabilidades**		0,00	549.975,09
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				**TOTAL GERAL**			**2.026.234,37**
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		1.215,78					
Outras Responsabilidades		0,00	1.215,78				
TOTAL GERAL			**2.026.234,37**				

Maria Cristina Vieira de Abreu
Mat : 12/0009-GPC
Responsável pela Contabilidade
CRC/RJ : 074577/O-9

Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Mat:12/0142-GPC

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
Mat : 12/0146-gpc
CRC/RJ :113078/O-5

Ademyr Gomes Farias
Presidente

Desenvolvido por SAPITUR

Celebridade

"O meu ideal político é a democracia, para que todo o homem seja respeitado como indivíduo e nenhum venerado".
Albert Einstein

Por Iesa de Paiva

Fotos/reprodução facebook

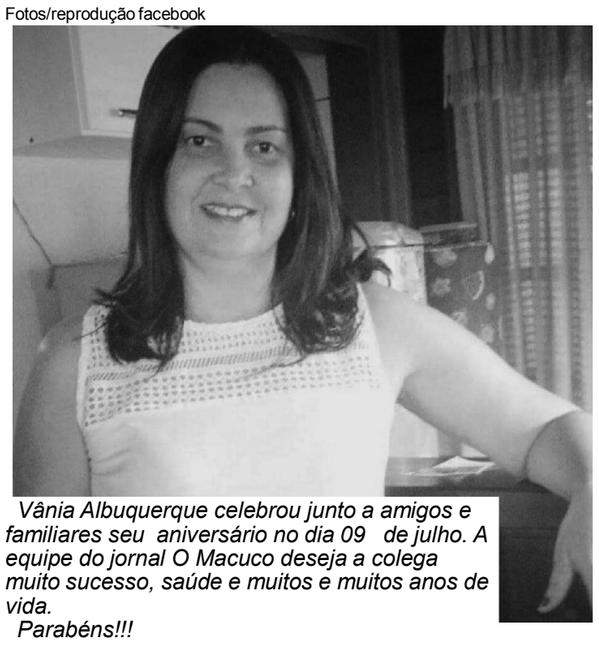

Vânia Albuquerque celebrou junto a amigos e familiares seu aniversário no dia 09 de julho. A equipe do jornal O Macuco deseja a colega muito sucesso, saúde e muitos e muitos anos de vida.
Parabéns!!!

Alunos da Escolinha Léo Moura de Macuco e Alunos do Celc - Cordeiro

Garotada ´Boa de Bola`

Na noite de sexta-feira (11/07), a garotada da Escolinha do Léo Moura de Macuco e alunos do Celc - Centro Educacional Labor de Cordeiro, marcaram presença e também gols no Estádio do Maracanãzinho, localizado no bairro Santos Reis.O evento esportivo contou com a presença dos pais que não pouparam a torcida e incentivo às crianças.

Parabéns a todos os jogadores e responsáveis pelas apresentações voltadas ao Esporte.

Lívia Moreira, Tiago Souza, Iesa de Paiva, Renan Zaniboni e Yam Joi - jovens de Macuco concluindo uma das etapas da vida com a formação do Curso Técnico em Química Industrial no Colégio Dr Paulo Cesar Queiroz Faria - turma 2016. A Foto registra o momento após apresentação do projeto de Conclusão do Curso sobre o seguinte tema: " Extração do Oléo de Girassol para fabricação de Biodiesel"

Equipe organizadora da 2ª Cavalgada Solidária realizada no Sítio Flor de Lis (Bom Jardim) , as belas: Laura Fontoura,Leila Marques e Izadora Delduque estiveram à frente com muita dedicação, seriedade e competência, além de esbanjarem muita beleza!!!

A gatinha macuquense Gabriela Carvalho comemorou seu aniversário no dia 06 de julho. Parabéns!!!Desejamos muitas felicidades e sucesso.

EXPO CORDEIRO 2016

20 DE JULHO - GLAUCO ZULO
21 DE JULHO - NOSSO SENTIMENTO
22 DE JULHO - CALCINHA PRETA
23 DE JULHO - LEXA
24 DE JULHO - MATHEUS & KAUAN

A 14ª edição do Festival Vale do Café, realizado entre os dias 21 de julho a 3 de agosto. Este ano, o evento faz uma homenagem aos 100 anos do samba

As cidades de Vassouras, Barra Mansa, Barra do Piraí, Miguel Pereira, Valença, Três Rios, Rio das Flores e Volta Redonda serão palco de shows e concertos em igrejas, casarões, praças e fazendas, além de palestras e cursos. Carlinhos de Jesus apresenta o espetáculo "Samba do Carlinhos", em Barra do Piraí e Três Rios. Teresa Cristina leva seu show "Teresa Cristina canta Cartola" para Rio das Flores e Valença. E Jorge Aragão canta seus sucessos e clássicos do samba em Barra Mansa e Vassouras. As apresentações são gratuitas. Já nas fazendas históricas apresentam-se, entre outros, Cristina Braga, Turíbio Santos, Laila Garin, Marcos Sacramento, Angelica de La Riva e Zé Paulo Becker (os ingressos estão à venda pelo site do evento).

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 027/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 093/2016, 09/06/2016 - BOM PREVI**.
R E S O L V E:
APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a Senhora **DÉLIA GUINÂNCIO ERTHAL,** matrícula 10/0695-SME, Professora de 1ª a 4ª Séries, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do Art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n. 195, de 16/09/2015 = 1.305,21)

1 - Vencimentos Integrais .....**R$ 1.305,19**
· E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III
· Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
· Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(26 % incidindo sobre o item 1) .....**R$ 339,35**
· Lei Complementar nº 01, art. 243.
· Lei Complementar nº 01, art. 87, Parágrafo único
3 - Gratificação de Regência de Turma
(50% incidindo sobre o item 1).....**R$ 652,60**
• Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
• Lei Municipal nº 228, art. 5º
• Lei Complementar 039, art. 12;
4– Gratificação de Nível Universitário)
(15% incidindo sobre o item 1).....**R$ 195,78**
• Lei Municipal 491/1994
5 – Sexta Parte (itens 01+02+03+04/6) .....**R$ 415,49**
• .Lei Orgânica Municipal, art. 160;
• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96
6 - TOTAL DE PROVENTOS.....**R$ 2.908,41**
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2016.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim – RJ, em 17 de junho de 2016.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 04

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº. 030/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016.
(RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 230.039-5/06, às fls. 150/150 verso,**
R E S O L V E:
RETIFICAR a fundamentação do ato concessório de aposentadoria da Sra**. NILCE HELENA DE OLIVEIRA**, ex-Servidora Pública Municipal, no cargo de Professora de 1ª a 4ª Séries, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0133-SME, Portaria Bom Previ 016/2013, de 23/05/2013, sendo correto o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70/2012, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 21 DE JUNHO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 04

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº. 040/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.
(RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 224.224-2/08, às fls. 120/121,**
R E S O L V E:
RETIFICAR a fundamentação do ato de revisão de proventos da Sra**. BRUNEHILDA DE SOUZA BARROSO**, ex-Servidora Pública Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/0233-SMS, Portaria Bom Previ 024/2013, de 23/05/2013, sendo correto o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70/2012, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 04 DE JULHO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 250, 13 de julho de 2016, página 04

(22) 2554-1221
omacuco.redacao@hotmail.com